



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1306 – Quarta-feira, 19 de outubro de 2022. Pag.01/02

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 566 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

DENOMINA DE JOSE RUFINO DA SILVA, (NEGO KEBA) O GINASIO ESPORTIVO LOCALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE NUNES TAVARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Ginásio Esportivo Jose Rufino da Silva, (O KEBÃO) localizado na Escola Municipal Vicente Nunes Tavares, em reforma advindos dos recursos do Governo do Estado.

Art.2º- No prazo de trinta dias da entrada em vigor desta Lei, a Prefeitura Municipal providenciar a posição de placas indicativas na aluída obra.

Art.3º- Constitui ônus da municipalidade a informações aos órgãos oficiais competente a denominação acima, bem como sua inserção em dados e mapa urbano do município.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2022.

**ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO**  
Prefeita Constitucional

**LEI Nº 567 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-55 “GERALDO VALE”, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 13.885.244/0001-40 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Município de Emas, Estado da Paraíba, declara de utilidade pública a entidade denominada - COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-55 “GERALDO VALE”, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 13.885.244/0001-40.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar e cumprir as determinações legais;  
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal de Emas – PB para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2022.

**ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO**  
Prefeita Constitucional

**LEI Nº 568 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM”, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Município de Emas, Estado da Paraíba, declara de utilidade pública a entidade denominada - **ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM**”, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 43.951.891/000174.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar e cumprir as determinações legais;  
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal de Emas – PB para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2022.

**ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO**  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1306 – Quarta-feira, 19 de outubro de 2022. Pag.02/02

**DEFERIMENTO**

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento e com base no parecer encaminhado pelo setor jurídico, **DEFIRO** requerimento de Licença do(a) Servidor(a) **José Carlos Macedo de Araújo**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 19 de outubro de 2022 a 19 de janeiro de 2023, referente ao quinquênio 2013 a 2018.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2022.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**  
Prefeita Municipal

Nº00127/2022- 19.10.2022 - INSTRAMED INDUSTRIAL MÉDICO  
HOSPITALAR LTDA CNPJ: 44.060.520/0001-65 – R\$ 7.600,00  
19.10.2022  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO  
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos/ Palestras e formações para a secretaria municipal de saúde de EMAS-PB. ADJUDICO o seu objeto a: DANIELE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA- CNPJ: 38.648.835/0001-25

- Valor: R\$:9.689,00

Emas - PB, 19 de outubro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos/ Palestras e formações para a secretaria municipal de saúde de EMAS-PB. ADJUDICO o seu objeto a: DANIELE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA- CNPJ: 38.648.835/0001-25

- Valor: R\$:9.689,00

Emas - PB, 19 de outubro de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO- PREFEITA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde no município de EMAS-PB, atendendo a proposta de aquisição de equipamento/ Material Permanente Nº DA PROPOSTA: 11655.026000/1220-04. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00126/2022 - 19.10.22 – AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI CNPJ: 32.162.496/0001-96- R\$ 32.390,00; CT